



SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 03 DE JANEIRO DE 2020

Ano XXX | Edição 1556

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO
DIGITALMENTE

ICP
Brasil

Prefeitura firma repasse de aproximadamente de R\$ 38 milhões para 2020

Nesta quinta-feira, 02, primeiro dia útil de 2020, o Prefeito assinou a parceria entre a Prefeitura de Botucatu e 45 entidades do Terceiro Setor para o desenvolvimento de atividades em diversas áreas neste ano.

A cerimônia de assinatura ocorreu no Auditório da APAPE e reuniu Secretários Municipais, vereadores, representantes de conselhos municipais e de instituições do Município.

Ao todo, os termos de fomento e colaboração com entidades da Cidade totalizam R\$ 37.864.258,62, recursos oriundos dos cofres municipais para financiamento de projetos nas áreas de Assistência Social, Direitos da Criança

e do Adolescente, Educação, Saúde, Esporte e Pessoa com Deficiência. O repasse neste ano é de R\$ 1,5 milhão a mais do que em 2019. Na área de Assistência Social, os termos somam R\$ 4.308.948,84. Para fazer frente às ações no âmbito da defesa dos direitos da Criança e do Adolescente foram destinados R\$ 2.607.140,00. Na área de Educação foram assinados repasses no valor total de R\$ 11.833.431,18.

Para a Saúde, R\$ 17.328.262,25. No Esporte, a quantia direcionada foi de R\$ 993.063,06. Para as ações do Terceiro Setor, voltadas para a Pessoa com Deficiência, foram reservados R\$ 793.413,28 para financiar parcerias com entidades que atuam na área.



PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato/Aditivo nº **372/2019**

Processo Administrativo nº 50.501/2019 anexo ao de nº 20.058/2019 – Dispensa de Licitação

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADOR: **JUVENAL ANTONIO BASSO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCILA DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO INSTALAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO: CRIADORES SOLIDARIOS:

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado.

Contrato nº **402/2019**

Processo Administrativo nº 53.774/2019 – Dispensa de Licitação Art 24, II da Lei de Licitações

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **KELLER EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITARIO DE BOTUCATU/SP

Valor R\$ 16.906,00 (Dezesseis mil novecentos e seis reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 512 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº **421/2019**

Processo Administrativo nº 17.512/2019- Pregão nº 148/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR

Valor R\$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 318 e 329 – Secretaria Municipal de Saude

Contrato nº **425/2019**

Processo Administrativo nº 59.012/2019 – Pregão 523/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS ESTATUTARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE , POR MEIO DE CREDITO INTRANSFERIVWEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRONICO, COM A DESTINAÇÃO DE TAXA DE DESCONTO E REPASSE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU

Valor R\$ 4.090.424,00 (Quatro Milhões noventa mil reais e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 682 – Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 456/2017

Contrato/Aditivo nº **430/2019**

Processo Administrativo nº. 46.412/2019 - Anexado ao de nº 42.335/2017 – Pregão 405/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Contrato nº **437/2019**

Processo Administrativo nº 52.109/2019 – Pregão 458/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MAQUINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 511 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº **438/2019**

Processo Administrativo nº 54.419/2019 – Pregão 488/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADO: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA RETIRADA DE ERVAS DA NINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADAS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Valor R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 512 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº 439/2019

Processo Administrativo nº 54.419/2019 – Pregão 488/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**CONTRATADO: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA RETIRADA DE ERVAS DA NINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADÁS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Valor R\$ 64.512,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: Ficha nº 512 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 17.512/2019 - Pregão n.º 148/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PREODUTOS MEDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA. ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMFERMAGEM E HOSPITALAR.

Valor: R\$ 43.992,00 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 329

Data: 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 17.512/2019 - Pregão n.º 148/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PREODUTOS MEDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA. ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMFERMAGEM E HOSPITALAR.

Valor: R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 318

Data: 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

PROCESSO ADM. Nº 44.999/2019

OBJETO: VENDA DE 02 (DOIS) IMOVEIS CONSIDERADOS INSEVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, LOCALIZADOS NA RUA LORENÇO CASTANHO, NA VILA DOS LAVRADORES, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

COMPRADOR: MATUCCI MELILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS

R\$ 1.455.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA: 19/12/2019

RATIFICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a empresa apresentou a planilha de composição de custos, estando de acordo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **53.757/19** – Pregão Presencial **478/19**, nomeada pela portaria nº. 3.898 para a empresa:-

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP - ITEM 01.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**PREGOEIRA****HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **53.757/19** – Pregão Presencial nº **478/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Waléria Regina Borges Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 17445.

Botucatu, 27 de dezembro de 2019.

ANDRE LUIZ PERES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.168/2019** - Convite nº. **005/2019**, para a empresa: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
DA QUALIDADE DE VIDA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **18.168/2019** - Convite nº. **005/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. André Luiz Villas Boas, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7434.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
DA QUALIDADE DE VIDA**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **62.632/19** – Pregão Presencial **552/19**, nomeada pela portaria nº. 4.062 para a empresa:-

RGT INDÚSTRIA E GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ITEM 01.

Botucatu, 27 de dezembro de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **62.632/19** – Pregão Presencial nº **552/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Simone de Fátima Seno para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 27432.

Botucatu, 27 de dezembro de 2019.

**MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 781/2019

Processo nº. 50.320/2.019 - Pregão nº. 446/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **HR CARLONE**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

| COTA PRINCIPAL | | | | | | | |
|----------------|--------------------------|-----|-------|-------|-----------|-----------|------------|
| Item | DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS | UN. | Quant | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |

| 02 | GANGORRA TRÊS LUGARES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESURA, CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,00MM, COM ASSENTOS COM BORDAS ARREDONDADAS. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES EM ESFERA E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (6) SEIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 0,80M; COMPRIMENTO: 1,75M; LARGURA: 2,20M; PESO: 52,0KG. | un | 38 | Ziober | 1.180,00 | 44.840,00 | HR Calone |
|-----------------------------------|--|-----|-------|--------|-----------|-----------|------------|
| 04 | LAMBRETA: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESURA, COM ESPESURA DAS CHAPAS DE 3,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES EM ESFERA E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (4) QUATRO USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,20M; COMPRIMENTO: 3,05M; LARGURA: 1,00M; PESO: 67,0KG. | un | 38 | Ziober | 1.556,00 | 59.128,00 | HR Calone |
| VALOR TOTAL R\$ 103.968,00 | | | | | | | |
| COTA RESERVADA | | | | | | | |
| Item | DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS | UN. | Quant | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|--------|----------|-----------|------------------|
| 06 | <p>GANGORRA TRÊS LUGARES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA, CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,00MM, COM ASSENTOS COM BORDAS ARREDONDADAS. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES EM ESFERA E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (6) SEIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 0,80M; COMPRIMENTO: 1,75M; LARGURA: 2,20M; PESO: 52,0KG.</p> | un | 12 | Ziober | 1.180,00 | 14.160,00 | HR Calone |
|----|---|----|----|--------|----------|-----------|------------------|

| | | | | | | | |
|--|---|----|----|--------|----------|-----------|-----------|
| 08 | LAMBRETA: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA, COM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 3,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES EM ESFERA E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (4) QUATRO USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,20M; COMPRIMENTO: 3,05M; LARGURA: 1,00M; PESO: 67,0KG. | un | 12 | Ziober | 1.556,00 | 18.672,00 | HR Calone |
| VALOR TOTAL R\$ 32.832,00 | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ 137.800,00 | | | | | | | |

Botucatu 27 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 783/2019

Processo nº. 50.319/2.019 - Pregão nº. 445/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **HR CARLONE**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

| COTA PRINCIPAL | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------------|-----|-------|-------|-----------|-----------|------------|
| Item | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | UN. | Quant | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|--------|----------|-----------|------------|
| 02 | <p>ELÍPTICO DUPLO: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1 1/2" E 2 1/2" X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 x 30MM ESPESSURA DO AÇO DE 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEA MENTE COM SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 1,20M; LARGURA: 0,90M; PESO: 53,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 23 | Ziober | 1.367,00 | 31.441,00 | HR Carlone |
| 03 | <p>ELÍPTICO INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1 1/2" E 2 1/2" X 2MM ESPESSURA BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM . MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 27,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 23 | Ziober | 949,00 | 21.827,00 | HR Carlone |

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|--------|----------|-----------|------------|
| 04 | <p>ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 1/4 E 2 1/2 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO, E PINOS MACIÇOS, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,40M; COMPRIMENTO: 3,50M; LARGURA: 0,25M; PESO: 64,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 23 | Ziober | 1.387,00 | 31.901,00 | HR Carlone |
| 06 | <p>ESQUIADOR INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1, 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 28,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 23 | Ziober | 869,00 | 19.987,00 | HR Carlone |

| 09 | GIRO VERTICAL DUPLO PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 3 1/2" X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2" X 2MM E 1" X 2MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BÀQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,50M; COMPRIMENTO: 0,80M; LARGURA: 0,80M; PESO: 17,5 KG. MARCA/MODELO: | un | 15 | Ziober | 440,00 | 6.600,00 | HR Carlone |
|-----------------------------------|---|-----|-------|--------|-----------|-----------|------------|
| VALOR TOTAL R\$ 111.756,00 | | | | | | | |
| COTA RESERVADA | | | | | | | |
| Item | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | UN. | Quant | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES |
| 11 | ELÍPTICO DUPLO: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1 1/2" E 2 1/2" X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 x 30MM ESPESSURA DO AÇO DE 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEA MENTE COM SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 1,20M; LARGURA: 0,90M; PESO: 53,0 KG. MARCA/MODELO: | un | 07 | Ziober | 1.367,00 | 9.569,00 | HR Carlone |

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|---------------|----------|----------|-------------------|
| 12 | <p>ELÍPTICO INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1 1/2" E 2 1/2" X 2MM ESPESSURA ,BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM X 30MM X 2MM . MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 27,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 07 | Ziober | 949,00 | 6.643,00 | HR Carlone |
| 13 | <p>ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 1/4" E 2 1/2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO, E PINOS MACIÇOS, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,40M; COMPRIMENTO: 3,50M; LARGURA: 0,25M; PESO: 64,0 KG. MARCA/MODELO:</p> | un | 07 | Ziober | 1.387,00 | 9.709,00 | HR Carlone |

| | | | | | | | |
|--|--|----|----|--------|--------|----------|------------|
| 15 | ESQUIADOR INDIVIDUAL: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1, 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTIDERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 0,60M; LARGURA: 0,90M; PESO: 28,0 KG. MARCA/MODELO: | un | 07 | Ziober | 869,00 | 6.083,00 | HR Carlone |
| 18 | GIRO VERTICAL DUPLO PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 3 1/2 X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2 X 2MM E 1 X 2MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BAQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILLE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,50M; COMPRIMENTO: 0,80M; LARGURA: 0,80M; PESO: 17,5 KG. MARCA/MODELO: | un | 05 | Ziober | 440,00 | 2.200,00 | HR Carlone |
| VALOR TOTAL R\$ 34.204,00 | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ 143.960,00 | | | | | | | |

Botucatu 27 de Dezembro de 2019

Ata de Registro de Preço nº 772/2019

Processo nº. 52.112/19 - Pregão nº. 461/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN | Quant | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | Detentores |
|------|------------------------|----|-------|----------|-----------|------------|
|------|------------------------|----|-------|----------|-----------|------------|

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----|-------|------|----------|--|
| 01 | ALOPURINOL 300 MG Marca: Prati | UN | 6.720 | 0,23 | 1.552,50 | Fragrari Dist Medicamentos Ltda |
| 03 | OLEO DE PEIXE 3 1100MG (VALOR ENERGÉTICO 9KCAL + GORDURAS TOTAIS 1G + GORDURAS SATURADAS 0,2G + GORDURAS MONOINSATURADAS 0,7G + GORDURAS POLIINSATURADAS 0,9G + ACIDO EICOSAPENTANOICO (EPA) 362MG + ACIDO DOCOSAHEXANOICO (DHA) 241MG + COLESTEROL 5MG + VITAMINA E 1,6MG) CAPSULA GELATINOSA Marca: Baldacci | CAP | 3.150 | 1,42 | 4.473,00 | Fragrari Dist Medicamentos Ltda |
| VALOR TOTAL R\$ 6.025,00 | | | | | | |

Botucatu 30 de Dezembro de 2019

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4093

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Evandro Carlos Finatti**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 437/2019; Processo Administrativo nº 52.109/2019 – Pregão Presencial nº 458/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4094

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Paulo Sérgio Alves e Márcio Roberto dos Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos nºs 438 e 439/2019; Processo Administrativo nº 54.419/2019 – Pregão Presencial nº 488/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4095

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 803/2019; Processo Administrativo nº 54.424/2019 – Pregão Presencial nº 489/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4096

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 804 e 805/2019; Processo Administrativo nº 56.452/2019 – Pregão Presencial nº 504/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4097

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 806 e 807/2019; Processo Administrativo nº 59.023/2019 – Pregão Presencial nº 531/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4098

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **José Nelson Rizzo de Castro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 808/2019; Processo Administrativo nº 56.455/2019 – Pregão Presencial nº 506/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4099

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 809/2019; Processo Administrativo nº 59.011/2019 – Pregão Presencial nº 522/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4100

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 810/2019; Processo Administrativo nº 59.022/2019 – Pregão Presencial nº 530/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4101

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 812/2019; Processo Administrativo nº 57.121/2019 – Pregão Presencial nº 511/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4102

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 813/2019; Processo Administrativo nº 56.456/2019 – Pregão Presencial nº 507/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4103

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 814/2019; Processo Administrativo nº 59.028/2019 – Pregão Presencial nº 535/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4104

de 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 64.713/2019 - Pregão n.º 555/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4105

de 30 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Simone de Fátima Seno**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 442/2019; Processo Administrativo nº 62.632/2019 – Pregão Presencial nº 552/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4106

de 30 de dezembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Waléria Regina Borges Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 443/2019; Processo Administrativo nº 53.757/2019 – Pregão Presencial nº 478/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de dezembro de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de dezembro de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Participação Popular

EDITAL

PAE - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público o Edital para as inscrições no PAE - Programa de Auxílio ao Estudante referente ao exercício de 2020.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro a estudantes que residam em Botucatu e frequentem curso de graduação, na modalidade presencial, em outro município, e que possuem renda familiar mensal de até três salários mínimos do Estado de São Paulo, que nesta data é de R\$ R\$ 1.163,55 (um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) resultando em um teto de R\$ 3.490,65(três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme disciplinado pela Lei Municipal de nº. 5.723/2015 e Decreto nº11.863/19.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

2.1 Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal de nº5.723/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Residência e domicílio no município de Botucatu há mais de um ano;
- b) Primeiro curso de graduação;
- c) Renda familiar bruta mensal de no máximo 3(três) salários mínimos do Estado de São Paulo/2019, Valor máximo de R\$3.490,65).

2.2 Para candidatos que moram sozinhos e que não possuam renda, será solicitada a documentação e comprovação de renda da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente.

2.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, **os originais** e cópias simples de toda a documentação exigida.

2.4 Estar com a matrícula e frequência regulares, comprovadas por meio de declaração da Faculdade.

2.5 Para estudantes que irão ingressar no curso de graduação no primeiro semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de inscrição para o vestibular ou comprovante de matrícula, caso já possua.

2.6 No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, as declarações deverão ser assinadas também pelo responsável legal.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 a 17 de JANEIRO de 2020**, sendo que o estudante deverá comparecer na Assessoria de Políticas de Inclusão, na Avenida Rafael Serra, nº 460, Vila Enny, Prédio do Centro de Inclusão, atrás do Ginásio Municipal de Esportes, **nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2020, das 08:00 às 16:00 hrs**, impreterivelmente, para retirada de senha e reserva de data e hora para a entrega da documentação. Os demais dias e horários de inscrições, serão apresentados aos estudantes no ato da retirada da senha, portanto é necessário que o estudante não deixe de vir retirar sua senha nas datas acima estabelecidas. **(no caso, dias 06 e 07 de Janeiro de 2020.)**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, primeiramente, por meio do preenchimento do formulário socioeconômico on-line disponibilizado na página Oficial da Prefeitura de Botucatu através do endereço eletrônico www.botucatu.sp.gov.br.

3.3 Após finalizar o preenchimento do formulário socioeconômico on-line o(a) estudante deverá imprimir a página de finalização, assiná-la e entregá-la juntamente com as declarações e documentos exigidos, relacionadas no item 5 deste edital.

3.4 Toda a documentação (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) deverão ser entregues em envelope aberto, para conferência no ato da entrega, acompanhado do requerimento de inscrição (anexado fora do envelope), devidamente preenchido e assinado, na Assessoria de Políticas de Inclusão, no prédio do Centro de Inclusão, situado na Avenida Rafael Serra nº 460, Vila Enny, atrás do Ginásio Municipal de Botucatu, na data e hora que será agendada nos dias **06 e 07 de Janeiro**.

3.5 O requerente terá seu pedido negado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações solicitadas. A Assessoria de Políticas de Inclusão não receberá documentos fora do prazo determinado neste Edital.

3.6 **A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.** Após concluído o processo de inscrição, este passará por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação ficando o estudante sujeito ou não ao recebimento do auxílio.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Para fins deste Edital entende-se por:

Residente: Pessoa que tem o município de Botucatu como local habitual de residência e nele reside há mais de um ano na data da inscrição que dispõe este edital.

Domicílio: Local onde a pessoa responde, permanentemente, por seus negócios e atos jurídicos. Lugar onde a pessoa natural estabelece a sua residência em ânimo definitivo.

Família: Unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Renda: Somatória de todos e quaisquer rendimentos brutos como salários, pensões, aposentadorias, benefícios, auxílios, bolsas, alugueis bem como qualquer tipo de ajuda de custo.

Renda familiar mensal: Soma dos **rendimentos brutos** mensais auferidos por todas as pessoas da família que possuem alguma forma de rendimento formal ou informal.

Renda per capita: Para os efeitos deste Edital, a renda per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** mensais auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
- II. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;
- III. Quando o(a) estudante declarar que mora sozinho e que não possui outro tipo de rendimento a não ser a ajuda financeira da família de origem, a renda per capita levará em consideração o número de membros da família de origem bem como a somatória da renda do núcleo familiar do estudante;
- IV. No cálculo referido serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, formal ou informal, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;
- V. Para efeito deste edital estão excluídos do cálculo dos rendimentos os valores recebidos a título de:
 - a) 1/3 de férias;
 - b) 13º salário;
 - c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
 - d) Participação de Lucros e Resultados - (PLR).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Tipos de documentos aceitos como comprovação de renda para cada modalidade de trabalho:

- a) **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Holerites; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (outubro, novembro e dezembro de 2019).
- b) **TRABALHADORES INFORMAIS:** Declaração de renda média mensal referente aos últimos seis meses assinada pelo próprio declarante e por duas testemunhas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- c) **AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS):** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019).
- d) **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019), pelo menos (inclusive pensão alimentícia).
- e) **EM CASO DE DESEMPREGO:** Declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas e cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- f) **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro,

novembro e dezembro de 2019), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

- g) **PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EXCLUSIVA DO LAR**, apresentar declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- h) **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses (agosto, setembro e outubro de 2019), pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.2 Lista de documentos exigidos para o (a) Estudante (cópia simples) e **respectivo original**:

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia de comprovante de endereço do mês atual.
- d) Requerimento de inscrição para o PAE 2020. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- e) Comprovante de inscrição on-line, fornecido no término do preenchimento do formulário no site www.botucatu.sp.gov.br.
- f) Declaração do tempo de residência em Botucatu. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- g) Cópia do comprovante de renda formal do mês atual. (se possuir)
- h) Declaração de rendimentos informais (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- i) Declaração de desemprego (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- j) Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas com dados pessoais e todas as páginas com registro).
- k) Declaração de quantidade de horas trabalhadas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- l) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- m) Atestado de matrícula atualizado para o ano letivo de 2020.
- n) Declaração de existência ou não do curso de Graduação em Botucatu. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- o) Declaração do prestador de serviço de transporte, ou declaração de uso de veículo próprio ou carona (Modelos disponíveis no site www.botucatu.sp.gov.br).

- p) Cópia de contrato de aluguel com comprovante de pagamento do mês atual. (se for o caso)
- q) Cópia de contrato de financiamento da casa com comprovante de pagamento do mês atual. (se for o caso)
- r) Declaração relacionando todos os membros do núcleo familiar. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- s) Declaração de dados bancários do próprio estudante. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br). **Observação:** Não pode ser conta salário.
- t) Cópia da Declaração Reduzida do Imposto de Renda de 2019 do (a) estudante. (se declarar)
- u) Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia em nome do estudante. (se for o caso)
- v) No caso de pessoa com deficiência apresentar laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças) expedido por serviço público de saúde.

5.3 Lista de documentos exigidos para os membros da família (cópia simples):

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos os que moram na casa.
- b) Cópia do CPF de todos os que moram na casa. (quando houver)
- c) Cópia do comprovante de renda formal do mês atual das pessoas que moram na casa (quando houver).
- d) Declaração de rendimentos informais de todas as pessoas que moram na casa (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- e) Declaração de desemprego das pessoas que moram na casa (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- f) Cópia da Carteira de trabalho dos membros da família economicamente ativos. (Páginas com dados pessoais e todas as páginas com registro)
- g) Cópia da Declaração reduzida do Imposto de Renda de 2019 de todas as pessoas que moram na casa (que declaram).
- h) Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia em nome das pessoas que moram na casa (se for o caso).
- i) No caso de pais separados, apresentar certidão de divórcio ou comprovante de endereço em nome do pai e da mãe.

5.4 ENVIAR CÓPIAS SIMPLES E NÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS. Não haverá devolução de documentos. As informações serão tratadas com total sigilo e utilizadas exclusivamente para fins do programa.

6. DAS VAGAS

6.1 O número de estudantes contemplados pelo PAE em 2020 resultará da relação existente entre o valor reservado para a execução do programa em 2020, o percentual de concessão definido para cada estudante e o atendimento aos critérios de classificação e desempate já definidos no Decreto nº 11.863/2019.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será de responsabilidade da Comissão Permanente de Classificação do PAE, instituída por meio de portaria do Poder Executivo, conforme Decreto nº 11.863/2019.

7.2 A Comissão realizará análise socioeconômica dos candidatos de acordo com a documentação apresentada. Esta análise terá como resultado um ranking em ordem crescente de classificação a partir da renda per capita do candidato e da aplicação dos critérios de classificação e desempate conforme regulamentação do Decreto nº 11.863/2019.

7.3 Os critérios adotados na análise das solicitações do auxílio considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados apresentados pelo estudante, podendo adicionalmente ser realizada visita domiciliar, solicitação de documentação complementar ou realização de entrevistas.

7.4 O programa também poderá realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas já existentes em nome dos estudantes e de seus familiares.

7.5 Conforme Decreto nº 11.863/2019, para composição da realidade socioeconômica dos candidatos e posterior classificação serão analisados os seguintes indicadores:

- a) Renda per capita;
- b) Arranjo familiar;
- c) Moradia;
- d) Existência ou não do curso de graduação do candidato em Botucatu;
- e) Carga horária semanal de trabalho do estudante;
- f) Tipo de escola frequentada no ensino médio (Pública / Privada / Particular).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos no ato da classificação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem conforme Decreto nº 11.863/2019:

- 1º - Inexistência ou menor número de benefícios
- 2º - Maior idade entre os candidatos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e no site www.botucatu.sp.gov.br, no dia 10 de Fevereiro de 2020.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA - PAE

10.1 O (a) estudante perderá o direito ao PAE nas seguintes condições, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Conclusão do curso de Graduação;
- b) Cancelamento, trancamento ou abandono do curso;
- c) Mudança de endereço para outro município;
- d) Alteração da condição socioeconômica do estudante ou da família;
- e) Apresentação de declaração de informação falsa pelo aluno ou pelo responsável legal.
- f) Reprovação de matérias por faltas.

11. DOS PRAZOS

11.1 Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da data de publicação do edital, para os pedidos de impugnação e esclarecimentos do mesmo.

11.2 O(a) estudante classificado terá do dia **10 à 20 de fevereiro de 2020** para apresentar o **atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2020**, sob pena de perda do auxílio.

11.3 A partir da publicação da lista de classificados (as) fica estabelecido o prazo de **3 dias úteis** para interposição de recurso que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e endereçado à Assessoria de Políticas de Inclusão.

12. DA ROTINA PARA RECEBIMENTO DOS DEPÓSITOS MENSAIS

12.1 Para fins deste Edital, o auxílio será concedido no exercício de 2020 pelo prazo de doze meses. Ficam previstos depósitos retroativos nos casos justificados em decorrência das necessidades administrativas do programa.

12.2 Manutenções junto à Assessoria de Políticas de Inclusão, dos dados bancários atualizados em nome do estudante.

12.3 Manutenções junto à Assessoria de Políticas de Inclusão dos comprovantes de frequência conforme calendário abaixo:

| | |
|-------------------------|---|
| 13/07/2020 a 23/07/2020 | Atestado de frequência do 1º primeiro semestre de 2020. |
| 24/07/2020 a 31/07/2020 | Atestado de matrícula atualizado do 2º semestre 2020. |
| 07/12/2020 a 18/12/2020 | Atestado de frequência do 2º segundo semestre de 2020. |

Os estudantes deverão prestar atenção nas datas acima, pois caso não sejam cumpridas as manutenções junto à Assessoria de Políticas de Inclusão, serão desligado do programa automaticamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação da documentação completa, conforme disposto neste edital.

13.2 Cada solicitante deverá apresentar apenas um pedido de auxílio. Candidatos de uma mesma família que desejarem solicitar o auxílio deverão encaminhar a documentação separadamente.

13.3 O preenchimento do formulário on-line e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a entrega da documentação na data prevista na sede da Assessoria de Políticas de Inclusão, no prédio do Centro de Inclusão, na Avenida Rafael Serra, nº 460, Vila Enny, atrás do Ginásio Municipal de Esportes.

13.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas.

13.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão Permanente de Classificação.

13.6 A qualquer tempo, durante o prazo de vigência do PAE 2020, fica facultado a qualquer cidadão, a apresentação de denúncias de atos que venham a prejudicar o bom andamento do programa.

13.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os munícipes abaixo relacionados, sorteados como suplentes das unidades habitacionais dos Residenciais Cachoeirinha III (com 252 unidades) e Cachoeirinha IV (com 240 unidades), através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - faixa 1, para comparecerem junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo, sita à Praça Pedro Torres nº 100, centro, Botucatu/SP, para a entrega da documentação necessária, no prazo de 15 dias a contar desta data:

Das pessoas sorteadas como suplentes à beneficiários do Residencial Cachoeirinha III:

| CPF | NOME |
|----------------|-------------------------------------|
| 330.293.859-49 | JOSE PIRES |
| 384.379.138-45 | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA |
| 419.322.258-62 | MARIANA DE FATIMA DE PIERI OLIVEIRA |
| 273.066.708-32 | NILZA CONCEIÇÃO RODRIGUES |

Das pessoas sorteadas como suplentes à beneficiários do Residencial Cachoeirinha IV:

| CPF | NOME |
|----------------|-----------------------------------|
| 061.814.404-88 | AMARA MORAES DA LUZ |
| 407.191.348-70 | ANDRE PRATES VALENTE |
| 503.275.308-47 | ANDRESSA CRISTINE OLIVEIRA ADAUTO |
| 339.406.988-14 | CLEONICE DE ALMEIDA DIAS VERNINI |
| 145.808.518-03 | DANIELI MARTINS DORINI |
| 412.915.318-82 | ELISANDRA EVELIN BATISTA |
| 007.241.588-63 | JOSÉ FERREIRA LEITE FILHO |
| 477.487.138-98 | LUANA DOS SANTOS FIDENCIO |
| 221.824.948-04 | MARIA DALILA BARDUCO GARCIA |
| 072.026.758-70 | NATALINA DE FATIMA MARTINS LIMA |
| 370.896.658-95 | VIVIAN SANCHES GOMES |

INFORMAMOS que a não entrega da documentação acarretará, nos termos do item 6.3 do decreto Municipal nº 11.573/18, a inabilitação dos candidatos, possibilitando a convocação dos próximos suplentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que os munícipes abaixo descritos, foram sorteados como beneficiários das unidades habitacionais do Residencial Cachoeirinha III e Cachoeirinha IV, não compareceram à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a entrega da documentação necessária para a efetivação da titularidade do imóvel.

CONSIDERANDO que a não entrega da documentação acarreta, nos termos do item 6.3 do Decreto Municipal nº 11.573/18, a inabilitação dos mesmos, possibilitando a convocação dos suplentes.

Assim, é o presente para convocar:

| RESIDENCIAL CACHOEIRINHA III | |
|------------------------------|-----------------------------|
| CPF | NOME |
| 229.452.568-00 | CLAUDETE DE JESUS MARIANO |
| 259.108.738-57 | GIOVANO CASSIANO PONTES |
| RESIDENCIAL CACHOEIRINHA IV | |
| CPF | NOME |
| 345903228-62 | ANA CRISTINA DA SILVA PINTO |
| 145.804.318-55 | ANA MARIA MARTINS DA SILVA |
| 404.324.268-92 | EDUARDO SOARES DE LIMA |
| 274502028-59 | MARISA FREIRE DA SILVA |
| 459.612.608-95 | TIAGO MARTINS FELIZARDO |

Que deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, apresentando a documentação necessária para a efetivação como titular do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Praça Pedro Torres, 100.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA PROVOCARÁ A INABILITAÇÃO DOS SORTEADOS E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTE.

BOTUCATU, 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS BROTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Vigilância Sanitária

30/01/2020

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1872/19 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 350750601-477-000131-1-0 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0413-40 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 50 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: GLEICE DE SOUZA BARBOSA CPF: 36849491830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54.717 UF:SP Resp. Técnico: MARISA MADALENA XAVIER PEREIRA CPF: 19096030826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39577 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1888/19 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 350750601-863-000143-1-1 CEVS: 350750601-863-000142-1-4 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES CNPJ/CPF: 02092461893 Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 704 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18603-495 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES CPF: 02092461893 Resp. Técnico: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES CPF:02092461893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:21338 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1893/19 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 350750601-865-000080-1-0 Data de Validade: 20/12/2020 Razão Social: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CNPJ/CPF: 14214637844 Endereço: DA ALEGRIA, 224 Recanto Azul Município: BOTUCATU CEP: 18603-090 UF: SP Resp. LEGAL: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CPF: 14214637844 Resp. Técnico: DELVANIA APARECIDA VICENTE SLEIMAN CPF: 14214637844 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:7385 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1859/19 Data de Protocolo: 13/12/2019 CEVS: 350750601-864-000054-1-0 Data de Validade: 13/12/2020 Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 50.808.195/0001-79 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 933 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA SARTORI MONDELLI CPF: 34431603875 Resp. Técnico: LUCIANA TANAKA CPF: 31302751859 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11.191 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 849/19 Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 350750601-931-000093-1-8 Data de Validade: 30/05/2020 Razão Social: ALINE DE OLIVEIRA PAGNIN 31176434861 CNPJ/CPF: 23.765.022/0001-48 Endereço: Rua LAURINDO IZIDORO JAQUETA, 81 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-240 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE OLIVEIRA PAGNIN CPF: 31176434861 Resp. Técnico: ALINE OLIVEIRA PAGNIN CPF: 31176434861 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:053638-G UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1864/19 Data de Protocolo: 16/12/2019 CEVS: 350750601-865-000165-1-9 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA CNPJ/CPF: 25899271850

Endereço: Praça VISCONDE DO RIO BRANCO, 1126 JARDIM SÃO VICENTE Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP Resp. LEGAL: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850 Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14480 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1863/19 Data de Protocolo: 16/12/2019 CEVS: 350750601-865-000335-1-0 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA CNPJ/CPF: 25899271850 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1488 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850 Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 25899271850 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14480 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1843/19 Data de Protocolo: 11/12/2019 CEVS: 350750601-865-000493-1-0 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: RENAN MERLIN CUANI CNPJ/CPF: 42449533885 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1449 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN MERLIN CUANI CPF: 42449533885 Resp. Técnico: RENAN MERLIN CUANI CPF: 42449533885 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:130383 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1862/19 Data de Protocolo: 16/12/2019 CEVS: 350750601-865-000495-1-4 Data de Validade: 26/12/2020 Razão Social: ANA CECÍLIA PIZA DE MELO CAMPOS KANIA CNPJ/CPF: 05983644980 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 1126 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CECÍLIA PIZA DE MELLO CAMPOS KANIA CPF: 05983644980 Resp. Técnico: ANA CECÍLIA PIZA DE MELLO CAMPOS KANIA CPF: 05983644980 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:155211 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES :

Processo: 39858/2019

Auto de Infração-: AIF N° 585

Auto de Imposição de Penalidade- AIP N°- 1694- Multa no valor de R\$ 1.326,50 (Hum mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)

Nome- Daniela Aparecida de Lima dos Santos

CPF- 393.613.108-28

Endereço- Rua Primeiro de Maio, 487 - Botucatu CEP- 18608-410

Considerando o disposto no (s):art. 255 C.F/88; c/c art 3º inciso V do Decreto 24645 de 10/07/34; c/c art.4º inciso II, II e VIII da Lei Municipal 4904 de 11/04/2008.

Retificação: onde está escrito art. 255 da C.F/88, leia-se 225 da C.F/88

Processo: 46399/2019

Auto de Infração-: AIF N°- 064

Auto de Imposição de Penalidade-AIP N° 1651- Interdição Parcial Cautelar do Estabelecimento

Auto de Imposição de Penalidade - AIP N° 1698 - Advertência

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 59 e art. 122 inciso XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c Resolução RDC N° 283 de 26/09/2005 (4.3.10); (4.7.3); c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 32910/2019

Auto de Infração-: AIF N° 555

Auto de Imposição de Penalidade- AIP N° 1105- Multa no valor de R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

Notificação de Recolhimento de Multa- NRM- 211-A-N° 634 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c Portaria de Consolidação N° 5, anexo XX; c/c Resolução SS 65 de 02/08/2016, artigo 1º; c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 46900/2019

Auto de Infração-: AIF N° 587

Auto de Imposição de Penalidade- AIP N° 1387 de Multa no valor de R\$ 530,60(Quinhentos e Trinta Reais e sessenta centavos)

Razão Social- Maria das Graças dos Santos Vilas Boas

CPF- 504.449.748-73

Endereço- Rua Narciso Pavan, 89 - CEP-18.618-110 - Botucatu/SP

Considerando o disposto no (s):Lei Federal 9605/98; c/c Decreto 24645/34; c/c Lei Municipal 4904 de 01/04/08, art. 64 incisos I, II, art 80 incisos III, IV; Decreto 8179 de 25/01/2010, art 31 inciso I, II,III.

Processo: 25994/2019

Auto de Infração-: AIF N° 535

Auto de Imposição de Penalidade- AIP N° 1684- Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Razão Social- Panificadora Surreal Ltda

CNPJ- 26.374.361/0001-91

Endereço- Avendia João Batista Carnietto N° 826- CEP- 18.608-010- Botucatu/SP

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XI e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

PROCESSO: 50556/2019

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF N°628

Auto de Imposição Penalidade AIP N° 1699- Advertência

RAZÃO SOCIAL: Usina Açucareira de São Manuel S/A

CNPJ: 60.329.174/0001-24

RUA: Fazenda Boa Vista S/N-

CEP: 18650.000 - São Manuel - SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL 1988; c/c ART.18 e ART.122, INC.XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde de 03 de Outubro de 2017; c/c 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROGRAMA PAULISTA 2019:

PROCESSO: 48862/19

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM – 211 – A N° 230

NOME DO PRODUTO: PÁPRICA DOCE

MARCA: Dia% LOTE:51172

FABRICANTE: Food Brands Ind. De Produtos Alimentícios S/A

CNPJ: 03.476.811/0623-43

PROCESSO: 47707/2019

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM – 211 – A N° 161

NOME DO PRODUTO: SAL HIMALAIA

MARCA SMART LOTE:167

FABRICANTE: Rocha & Rocha Alimentos Ltda.

CNPJ: 09.641.406/0001-28

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 03 de janeiro 2020

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO